



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Processo n.: 872816
Natureza: Prestação de Contas – Executivo Municipal
Jurisdicionado: Município de Conceição do Mato Dentro
Exercício: 2011

Senhora Coordenadora,

1. O Tribunal de Contas, na sessão de 23/04/2013, emitiu Parecer Prévio pela aprovação das contas (f. 128/133), e comunicou ao Presidente da Câmara, para o julgamento pelo Legislativo Municipal.
2. Vieram os autos a este Ministério Público para análise da legalidade do referido julgamento.
3. O Legislativo Municipal, composto de 11 (onze) vereadores, julgou as referidas contas, na sessão do dia 29/04/2014, conforme Ata e Resolução n. 04/2014 (f. 144/153; 158/192; 197/206 e 211/256).
4. Com a presença de 11 (onze) edis, as contas do Sr. Antônio José da Silva Neto (01/01/2011 a 04/03/2011) foram aprovadas por 9 (nove) votos; as contas da Sra. Nelma Lúcia Cirino de Carvalho Vieira (05/03/2011 a 31/12/2011) foram rejeitadas por 9 (nove) votos, não acompanhando, com quórum qualificado, o Parecer Prévio do Tribunal, com relação ao período de 05/03/2011 a 31/12/2011.
5. Considerando que o julgamento realizado pelo Legislativo Municipal atendeu aos preceitos legais, em especial ao art. 31 da CR/88 c/c, o art. 44 da Lei Complementar n. 102/08, o Ministério Público de Contas encaminha o processo para arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Belo Horizonte, 8 de maio de 2015.

Daniel de Carvalho Guimarães
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas
(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)